



L E I Nº 111.

DISPÕE SÔBRE: Estabelece a Taxa de Expediente.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A taxa de Expediente, cobrada sôbre atos emanados do Poderes Municipais e negocio de sua economia, ou regulados por lei Municipal, recai sôbre a realização desses/ atos, tais como a entrada de petições e papeis no Protocolo da Prefeitura, expedição de certidões em geral, alvarás e atestados, transferencias e baixas de impostos/ e taxas, cópias heliográficas de plantas, registros de/ profissionais, desentranhamento de papeis e documentos/ buscas, arbitramentos, termos de contratos, concessões ou transferencias de concessões ou contratos, segundas vias de avisos de lançamentos, alinhamentos e nivelamentos, vistorias e outros dessa natureza.

Artigo 2º - A Taxa de que trata o artigo 1º, será arrecadada de conformidade com a tabela anexa a presente lei.

Artigo 3º - São isentos da taxa de expediente os papeis e processos referentes aos seguintes serviços:

- a) Serviço Eleitoral, b) Serviço Militar, c) Serviço do Ensino, d) Serviço interno da Prefeitura, e) Os serviços municipais para licença, férias ou afastamento, f) Os / serviços públicos municipais, estaduais ou federais, g(- Processos referentes a vida funcional de Servidores Públicos, h) Os servidores municipais e os indigentes sôbre Taxas Funerárias, i) As cooperativas de consumo, / quando organizadas e em funcionamentos, de acordo com as leis vigentes, j) Os serviços públicos municipais concedidos, se a isenção constar do contrato, k) As casas de caridades sôbre seus atos, l) Os processos referentes á / "Fundação da Casa própria".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TAXA DE EXPEDIENTE

TABELA ANEXA A LEI Nº 44

1 - Requerimentos, petições e memoriais.....	Cr\$ 500
2- Atestados em geral	Cr\$ 1.000
3 - Sertidões negativas ou positivas de impostos e taxas.....	Cr\$ 1.000
4 - Alvarás em geral.....	Cr\$ 1.000
5 - Arbitramento de aluguéis, avaliações etc.....	Cr\$ 1.000
6 - Transferencias ou cancelamento de impostos ou taxas.....	Cr\$ 500
7 - Plantas- cópias segundas vias etc.....	Cr\$ 5.000
8- Termos de contratos.....	Cr\$ 2.000
9 - Certidões de Leis, Decretos, Portarias etc....	Cr\$ 2.000
10 - Registros, encanador, eletrecista, construtor, projetista e outros profissionais.....	Cr\$ 5.000
11 - Segunda via de aviso de lançamento.....	Cr\$ 500
12 - Alinhamento e nivelamento.....	Cr\$ 5.000
13 - Vistorias	Cr\$ 2.000

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 13 de junho de 1 966

Elisio Pereira da Silva
 Elisio Pereira da Silva
 Prefeito Municipal